

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo Nº 128/2023 - SMSI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
128/2023 - SMSI QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, E A EMPRESA L
& C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.-EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM, através da A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, com sede na Folha 31, Paço Municipal, Nova Marabá – Marabá/PA, CEP: 68.508-970, Nova Marabá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.993.145/0001-97, devidamente representada por seu Secretário Municipal Sr. Jair Barata Guimarães, Port. 1.661/2017-GP, brasileiro, casado, servidor público federal concursado no cargo de Policial Rodoviário federal - PRF, cedido para prefeitura de Marabá, Port. 1.661/2017-GP, portador da carteira de identidade n.º 0595606 PRF PA e CPF n.º 237.824.392-87, domiciliado e residente nesta cidade de Marabá, estado do Pará a Rua Rio Vermelho, 549, Novo Horizonte, Marabá – PA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.-EPP, CNPJ no 07.151.812/0001-87, com domicílio à Rod. Transamazônica, Km 1,5, Lote 21, Cidade Nova, Marabá – PA, CEP 68.502-290, fone (94) 3324-2432 / 98160-3333, e-mail: leclocacoes@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Srª Genny Lobo Paz, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5265358 PCII/PA e CPF nº 003.484.959-94, domiciliada na à rua Carlos Drumond de Andrade, S/N, Qd. 17, Lotes 17 e 18, bairro Bom Planalto, Marabá – PA, CEP 68.501-610, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e contratados o presente **Termo Aditivo de contato**, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

1.1 (locação de veículos destinados a suprir as necessidades do serviço da secretaria municipal de segurança institucional de marabá – SMSI e seus órgãos adidos (DMTU, GMM E DMSP)

1.2 legislação aplicável

Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2.013

Lei. Nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores;

2. - Este Aditivo está vinculado ao Processo Administrativo Nº 34.560/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial nº 113/2022-CEL/SEVOP/PMM. **(locação de veículos – serviços de natureza continua)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 – Tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO por mais 12 meses, iniciando **27/01/2024 até 27/01/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 – PRAZO - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo nº **128/2023 -SMSI**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Para dirimir todas as questões do presente aditivo será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Marabá/PA, 26 de janeiro de 2024

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário de Segurança Institucional
Contratante

L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.-EPP
CNPJ no 07.151.812/0001-87
Contratada

Testemunhas

1 _____

2 _____